



LEI COMPLEMENTAR N.º 625, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Revoga a Lei Complementar 26/1991, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Transportes.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Complementar n.º 26, de 7 de junho de 1991.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil